



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.325, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 6 de abril de 2023, nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Goiânia.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; do art. 2º da Lei federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995; e o contido no Processo SEI nº 23.1.000000392-9,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, nos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta do Poder Executivo do Município de Goiânia, no dia 6 de abril de 2023.

Art. 2º O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Parágrafo único. Os titulares dos órgãos e entidades abrangidas por este artigo deverão informar ao Gabinete do Prefeito, até o dia 3 de abril de 2023, os nomes dos servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade durante o período de 6 a 9 de abril de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de abril de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO